

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.389, DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 35/2021
AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAUJO - LUCAS ZACARIAS - PTB.
DECLARA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.
A Câmara Municipal de Santo André declara:
Art. 1º Declara como essenciais os serviços de contabilidade, os escritórios de contabilidade e as atividades desempenhadas de na área contábil, assessoria contábil, consultoria, perícia, auditoria e demais atividades inerentes à área contábil.
Art. 2º Os serviços contábeis são essenciais para manutenção da economia e da saúde, devendo ser ininterruptos mesmo em situação de calamidade, de emergência, epidemia ou pandemia.
Art. 3º É obrigatória a obediência às normas, determinações sanitárias e os protocolos de saúde exigidos em nível Federal, Estadual e Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 22 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 1210/2021
LSM

LEI Nº 10.388, DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 10/2021
AUTOR: VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO - PEDRINHO BOTARO - PSD
VISA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, COMO ATIVIDADE ESSENCIAL O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À PRÁTICA DA DANÇA, ATRIBUÍDOS OS PRIVADOS, COM O INTUITO DE GERAR BEM-ESTAR À SAÚDE E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS A POPULAÇÃO.
A Câmara Municipal de Santo André declara:
Art. 1º Fica instituída como essenciais a prática de atividades voltadas à dança, orientadas por profissionais qualificados, com intuito de gerar bem estar à saúde e a prevenção de doenças físicas e mentais a população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços dessa natureza que sejam públicos ou privados.
Art. 2º Ficam estabelecidas como atividades essenciais as escolas, academias e estúdios de dança, inclusive em período de calamidade pública decorrente de pandemias.
§ 2º Poderá haver limitação do número de pessoas no estabelecimento, devendo ser adotadas as medidas sanitárias e protocolos estabelecidos pelas autoridades, obedecido o distanciamento social, objetivando impedir a propagação de doenças.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 22 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 286/2021
LSM

LEI Nº 10.390, DE 22 DE JUNHO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 51/2021
AUTORA: VEREADORA SILVANA MARIA LOPES DE BOTARO - SILVANA MEDROS - PSD
DECLARA COMO ATIVIDADE ESSENCIAL OS ESCRITÓRIOS JURÍDICOS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR ADVOGADOS.
A Câmara Municipal de Santo André declara:
Art. 1º Declara como atividade essencial os escritórios jurídicos e a prestação dos serviços realizados por advogados.
Art. 2º Os serviços de advocacia são essenciais à administração da justiça, e em detrimento da pandemia funcionarão obedecendo as determinações sanitárias das autoridades competentes.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 22 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 1685/2021
FA

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 2386/2021; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 24/2021 - Contratação de assinatura anual com edições mensais eletrônicas de Boletim de Recursos Humanos, com acesso à revista eletrônica web, área de cliente, índice cumulativo mensal e newsletter de envio semanal, além de 30 (trinta) orientações jurídicas e atendimento em tempo real ou chat on-line; FORNECEDOR: GOVERNTE EDITORA LTDA; Nº DO EMPENHO: 348/2021; PATA DO EMPENHO: 10/06/2021; VALOR: R\$ 7.311,51; DOTACÃO: 3.330.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 - Inexistibilidade de Licitação.
Câmara Municipal de Santo André, 29 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

KÁTIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9, DE 2017
CONTRATADA: CUPECU APOIO CENTER EIRELI; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 19 de junho de 2021, no período de até 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 30.525,38; VERBA: 3.330.39.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; VIGÊNCIA: 19/06/2021 a 18/06/2022; ASSINATURA: 18/06/2021; Nº DO EMPENHO: 372/2021, no valor de R\$ 16.280,21; DATA DO EMPENHO: 18/06/2021; a empenhar para o exercício de 2022; R\$ 14.245,17; PROCESSO: L-76/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 29 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

KÁTIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
Ata de Abertura de Licitação - Pregão Presencial - Processo administrativo nº 92/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impermeabilização com manta asfáltica das lajes de cobertura do edifício sede do Instituto de Previdência de Santo André. Abertura: 15/07/2021 às 10h00min no Salão Nobre do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP. O Edital está disponível no site www.ipasa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio. Santo André, 28/06/2021 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

EMPREGOS

VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA (PCD)
• Necessário residir no ABC
• Carga horária 44 horas semanais
• Benefícios: VA +VT + Assistência médica e odontológica + Seguro de vida
Interessados enviar CV para e-mail: curriculoselecao2021@hotmail.com

Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas local com total descrição
R: 94798-0067 / 442147491 / 4903-0990
www.clinicainstitutoprestre.com.br
www.clinicainstitutoprestre.com.br

Documento em <http://assinarsampapel.cmsandref.sp.gov.br/autenticidade>
4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira			
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997			
Descrição da Receita - Mês de Março/2021			
Descrição da Receita	Valor	Valor	Arrecadado no mês
Cota-Parte do FPM	7.972.277,51		
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	363.998,93		
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Bloco Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.820.251,93		
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Desenvolvimento De Educação - FNDE	2.324.208,71		
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	327.329,05		
Lei Complementar 176/2020 Outras Transferências Da União	152.810,75		
Conv. Gov. Federal - Programa Prioritário De Investimento/Pac - Espírito Santo - CI 0222.667-44/2007	415.536,73		
Conv. Gov. Federal - Programa Prioritário De Investimento - Pac - Jardim Alzira Franco II - CI 0218.893-31/2008	106.247,46		
Opac Urbanização Núcleo Espírito Santo I E II	1.655.236,12		
Opac Urbanização Jd. Irene	179.939,11		
Dotação do FUNDEB - FPM	-1.944.455,45		
TOTAL	38.701.438,75		

DECRETO Nº 17.711, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberta na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

50.10.15.452.0055.1.039	Requalificação de Praças e Áreas Revitalizadas	449051 - Obras e Instalações	3.600.000,00
50.80.26.451.0057.1.041	Melhoramento das Vias Públicas	449051 - Obras e Instalações	2.400.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	6.000.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	6.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de junho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Ato's Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 063, DE 29.06.2021 - GABINETE - Processo Administrativo nº 46.433/2021. Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística - CAGEDA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o que determina a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; considerando as disposições do Decreto nº 16.962, de 03 de outubro de 2017, que criou o Sistema de Arquivo do Município de Santo André - SAMSA, considerando as disposições do Decreto nº 17.302, de 15 de janeiro de 2020, que regulamenta a Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística - CAGEDA, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes representantes para a CAGEDA: I - Diretor do Departamento de Apoio Administrativo: José Roberto Paschei Junior, como Presidente. II - Coordenador da Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística: Eberson Carlos Moraes. III - Representantes da Gerência de Apoio Administrativo: André Luiz Moro, como titular e Vitor Angelo Mancini Caetano, como suplente; Bianca Franco Varrão, como titular e Rafael Rodrigo Barros Vilar, como suplente; Luana Andrade Sousa Cavanha, como titular e Gleydson Wesley Ribeiro, como suplente; Daniel Shimabukuro, como titular e Gilmar Aparecido Barbosa da Silva, como suplente. IV - Representantes da Secretaria de Cultura, Regime Celular: Montroni Furlanetto, como titular e Rosana Amorim Schoeps, como suplente. V - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Francisco José Simões de Aguiar, como titular e Luiz Gustavo Martins de Souza, como suplente. VI - Representantes da Praça de Administração: Josefa Rodrigues Froes dos Santos, como titular e Eliana Carrera Calidonna, como suplente. VII - Representantes do Arquivo Municipal: Aparecido Soares de Almeida, como titular e Selma Maria Da Silva Barros de Brito, como suplente. VIII - Representantes do setor de Microfilmagem: Tereza Teresinha Pellichero Gomes de Souza, como titular e Selma Cristina Gonçalves, como suplente. IX - Representantes do setor de Protocolo: Paulo Sergio Dias da Silva, como titular e Peterson Moura Vieira, como suplente. X - Representantes do setor de Tecnologia e Informação: Heber Márcio Ferreira, como titular e Rifa de Sousa Ferreira, como suplente. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 038, de 15.03.2017 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de junho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Maio/2021 - Lei Orgânica - Artigo 124		Em Reais
I. Receitas Correntes		176.358.808,91
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.466.760,16
Impostos		67.796.554,25
Taxas		2.670.205,91
Contribuição de Melhoria		2.993,00
I. 2 Contribuições		7.170.099,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP		7.170.099,17
I. 3 Receita Patrimonial		928.672,16
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		112.016,65
Outras Receitas Imobiliárias		47.335.374,33
Transferências de Instituições Privadas		29.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		16.815.415,66
Transferências do Exterior		0,00
Transferências de Pessoas Físicas		128.035,96
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00
I. 4 Receitas de Serviços		31.289,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		44,19
Outros Serviços		30.845,57
I. 5 Transferências Correntes		96.213.755,93
Transferências da União e de suas Entidades		31.960.216,78
Transferências dos Estados e de suas Entidades		47.335.374,33
Transferências de Instituições Privadas		29.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		16.815.415,66
Transferências do Exterior		0,00
Transferências de Pessoas Físicas		128.035,96
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados		72.819,16
I. 6 Outras Receitas Correntes		1.548.291,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.170.881,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.337,07
Demais Receitas Correntes		367.072,34
I. 7 Receitas de Capital		18.036.917,79
II. Operações de Crédito		7.813.893,23
Operações de Crédito - Mercado Interno		-3.283.256,77
Operações de Crédito - Mercado Externo		11.637.150,00
II. 2 Alienação de Bens		8.855.000,00
Alienação de Bens Móveis		0,00
Alienação de Bens Imóveis		8.855.000,00
II. 3 Transferências de Capital		521.784,19
Transferências da União e de suas Entidades		521.784,19
Transferências dos Estados e de suas Entidades		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00
Transferências do Exterior		0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital		846.240,37
III. Receitas Correntes - Intra OFSS		0,00
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS		0,00
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS		0,00
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		0,00
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS		0,00
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS		0,00
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS		0,00
V. Deduções de Transferências Correntes		-10.827.082,48
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União		-1.594.455,45
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneracao - LC nº 87/96		-1.637.150,00
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados		-9.232.627,03
TOTAL		183.568.644,23

Prefeitura de Santo André Secretaria de Esporte e Prática Esportiva - SEPE Edital de Chamamento 01/2021 A Secretaria de Esporte e Prática Esportiva no uso das suas atribuições legais, especialmente o parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal 6.930 de 24 de maio de 1990, combinado com o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal 12.482 de 05 de julho de 1990, define através do presente as regras para cadastramento e habilitação para participação da Assembleia Plenária que indicará os membros da comunidade esportiva da cidade que comporão o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte, para mandato a partir de 19 de julho de 2021. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte é composto por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, a saber: pelo titular da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, Diretor de esportes; 01 representante da Secretaria de Gestão Financeira, e 02 representantes indicados pela comunidade esportiva da cidade. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte que atuem no esporte participativo, que já tenham realizado ao menos uma parceria com a SEPE, e/ou desenvolvem atividades relacionadas ao esporte de alto rendimento. O pedido de cadastramento deverá ser instruído com os seguintes documentos: A. Plano de trabalho de parceria realizada com a SEPE, a partir de 2016, ou comprovação de que foi representada por atleta(s) em pelo menos uma competição oficial de Federação Paulista; B. Requerimento solicitando cadastramento endereçado ao Sr. Secretário de Esporte e Prática Esportiva, firmado pelo representante legal da entidade; C. Cópia da ata da diretoria autorizando o cadastramento e indicando quem será o representante da entidade para o Conselho; D. Cópia da ata de eleição da atual diretoria; E. Relação nominal dos membros da atual diretoria. Período de cadastramento: 05 ao dia 08 de julho de 2021, agendar pelo e-mail: centro@psantoandref.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 3388-6812. Local: Prática Esportiva Endereço: Praça Ulisses Guimarães, s/n - Prédio do Executivo - 6º andar Santo André, 28 de junho de 2021. Marcelo Chehade Secretário de Esporte e Prática Esportiva.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Exonerar a pedido: Port. n.º 799.06.2021, a contar de 28 de corrente, José Lara da Mata, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André: Remover: Port. n.º 768.06.2021, a contar de 18 do corrente, Sonia Maria de Oliveira da Silva, Assistente de Diretoria, para a Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Port. n.º 770.06.2021, a contar de 04 do corrente, Adão da Mata Santos, Domingos Frederico Sobrinho, Joyce Caroline da Silva, e Ezio Ramos, para a Gerência de Controle e Uso da Via - SMSU; Port. n.º 773.06.2021, a contar de 15 do corrente, Andreia Vieira Raimundo, Servente Geral, para a Gerência Regional de Controle e Uso da Via - SMSU; Port. n.º 774.06.2021, a contar de 28 do corrente, José Aparecido de Almeida, Pintor, para a Gerência de Controle Semafórico e Tráfego - SMU. Designar: Port. n.º 769.06.2021, a contar de 01 do corrente, Daniela Fernanda de Souza, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado de Fiscalização de Trânsito - SMU; Santo André, 29 de junho de 2021 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde Resultado de Qualificação - Solicitação de Qualificação como Organização Social no Município, nos termos da Lei nº 8294/2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto nº 14905/2003. A Comissão de Avaliação Documental de Qualificação de Organizações Sociais e Pessoas Jurídicas de 2021, em seu Relatório Informativo, no Município de Santo André, na área da saúde, procedeu à avaliação da documentação e DEFERIU os seguintes pedidos de Qualificação: INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA - PA nº 9897/2021; INSTITUTO DE APOIO À POLÍTICAS PÚBLICAS - PA nº 8996/2021 e INSTITUTO MULTI GESTÃO - PA nº 9202/2021 e INDESA - PA nº 9202/2021. O Edital de Licitação Nº 02/2021 DO BRASILEIRO DE GESTÃO PA 9647/2021, por não cumprir o estabelecido no artigo 3º da Lei 8294/2001, alterado pela Lei nº 10298/2020, quanto ao Conselho de Administração, bem como devido a não apresentação do Balanço Patrimonial. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Santo André, 29 de junho de 2021.

SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato Termo de Colaboração 038/2021. Instituição Beneficente Lar de Maria. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do projeto "Comer bem que faz bem". Valor total do TermoR\$ 255.073,60. Assinatura 28/06/2021. Vigência de 28/06/2021 até 27/06/2022. Nomes signatários: Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Reprogramada - Processo nº 6.003/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 430/2021 - Reprogramado - Objeto: Aquisição de quadros elétricos, eletroalhas e ferragens diversas. Abertura: 19/07/2021 às 14h. Santo André, 29 de junho de 2021.

Serviço Funerário de Santo André
O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dornival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem passa interessar ser executadas as EXUMACOES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.
QUADRA MES
77 JULHO
19 JULHO
QUADRA 7 SEPULTURA FALCÃO
G-33 JESUS DOS SANTOS REIS
ANTONIO DE LIMA MONTEIRO
G-34 Dornival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Reprogramada - Processo nº 6.003/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 430/2021 - Reprogramado - Objeto: Aquisição de quadros elétricos, eletroalhas e ferragens diversas. Abertura: 19/07/2021 às 14h. Santo André, 29 de junho de 2021.

Serviço Funerário de Santo André
O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dornival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem passa interessar ser executadas as EXUMACOES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.
QUADRA MES
77 JULHO
19 JULHO
QUADRA 7 SEPULTURA FALCÃO
G-33 JESUS DOS SANTOS REIS
ANTONIO DE LIMA MONTEIRO
G-34 Dornival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Reprogramada - Processo nº 6.003/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 430/2021 - Reprogramado - Objeto: Aquisição de quadros elétricos, eletroalhas e ferragens diversas. Abertura: 19/07/2021 às 14h. Santo André, 29 de junho de 2021.

Serviço Funerário de Santo André
O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dornival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem passa interessar ser executadas as EXUMACOES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.
QUADRA MES
77 JULHO
19 JULHO
QUADRA 7 SEPULTURA FALCÃO
G-33 JESUS DOS SANTOS REIS
ANTONIO DE LIMA MONTEIRO
G-34 Dornival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Reprogramada - Processo nº 6.003/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 430/2021 - Reprogramado - Objeto: Aquisição de quadros elétricos, eletroalhas e ferragens diversas. Abertura: 19/07/2021 às 14h. Santo André, 29 de junho de 2021.

Serviço Funerário de Santo André
O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dornival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem passa interessar ser executadas as EXUMACOES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.
QUADRA MES
77 JULHO
19 JULHO
QUADRA 7 SEPULTURA FALCÃO
G-33 JESUS DOS SANTOS REIS
ANTONIO DE LIMA MONTEIRO
G-34 Dornival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

Secretaria de Gestão Financeira
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997

Descrição da Receita - Mês de Março/2021			
Descrição da Receita	Valor	Valor	Arrecadado no mês
Cota-Parte do FPM	7.972.277,51		
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	363.998,93		
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Bloco Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.820.251,93		
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Desenvolvimento De Educação - FNDE	2.324.208,71		
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	327.329,05		
Lei Complementar 176/2020 Outras Transferências Da União	152.810,75		
Conv. Gov. Federal - Programa Prioritário De Investimento/Pac - Espírito Santo - CI 0222.667-44/2007	415.536,73		
Conv. Gov. Federal - Programa Prioritário De Investimento - Pac - Jardim Alzira Franco II - CI 0218.893-31/2008	106.247,46		
Opac Urbanização Núcleo Espírito Santo I E II	1.655.236,12		
Opac Urbanização Jd. Irene	179.939,11		
Dotação do FUNDEB - FPM	-1.944.455,45		
TOTAL	38.701.438,75		

DECRETO Nº 17.711, DE 29 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta